

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Mem. 109/ASCOM

Processo nº: 23347.504470/2012-74

Campo Grande, 26 de novembro de 2012.

Para: PROAD/ Pró-Reitoria de Administração Ivan Ferreira Domingues

De: ASCOM/Assessoria de Comunicação, Imprensa e Eventos

Adriana Orrico Carvalho

Assunto: Solicitação de informações sobre o contrato da Empresa Brasil de Comunicação – EBC

- 1. Em razão do recebimento do Ofício-Circular nº 05 ACS/GM/MEC (anexo), solicitamos informações à Pró-Reitoria de Administração sobre o contrato firmado com a Empresa Brasil de Comunicação EBC. Por meio do ofício citado, a Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação pede explicações aos responsáveis pela comunicação do IFMS sobre a aplicação das disposições contidas no Decreto nº 4.799/2003, e na Lei nº 11.652/2008, relacionadas à execução dos serviços de publicidade legal.
- 2. No mesmo ofício, afirma-se que a publicidade legal dos Institutos Federais deverá ser distribuída pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC), por meio da formalização do Contrato de Distribuição de Publicidade Legal com o Instituto. É por essa razão que a ASCOM solicita informações sobre tal contrato, para futuras explicações ao MEC e devida adequação da execução dos serviços de publicidade legal, se necessárias.
- 3. Caso seja possível, requisitamos que nos enviem também uma cópia do referido contrato.

Atenciosamente,

Adriana Orrico Carvalho Assessoria de Comunicação, Imprensa e Eventos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO GABINETE DO MINISTRO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OFÍCIO-CIRCULAR № 05 ACS/GM/MEC

Brasília, 19 de outubro de 2012.

Aos

Magníficos Reitores e Coordenadores de Comunicação Social Das Universidades Federais e Institutos Federais

Assunto: Contratação da EBC para prestação de serviços de publicidade legal

Senhor (a) Reitor (a) e Coordenador (a),

- 1. Em reunião realizada entre os dirigentes desta Assessoria de Comunicação e da Empresa Brasil de Comunicação EBC, foi informado que algumas universidades e institutos não estão observando as disposições contidas no <u>Decreto nº 4.799</u>, de 4 de agosto de 2003, e na <u>Lei nº 11.652</u>, de 7 de abril de 2008, relacionadas à execução dos serviços de publicidade legal.
- 2. A publicidade legal deverá distribuída pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC), nos termos do <u>art. 8°, inciso VII, da Lei n° 11.652, de 7 de abril de 2008</u>, por meio da formalização do Contrato de Distribuição de Publicidade Legal com a Universidade ou o Instituto.
- 3. Para fins de esclarecimento, entende-se como publicidade legal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros a que órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados por força de lei ou regulamento.
- 4. Diante do exposto, solicitamos considerar as normas vigentes para execução dos serviços de publicidade legal.
- 5. Havendo necessidade de esclarecimentos adicionais, favor em contato diretamente com a EBC Andrea Aymar (<u>andrea.aymar@ebc.com.br</u>) e Marcos Colares (<u>marcos.colares@ebc.com.br</u>) Telefones: (<u>61)</u> 3799-5427 e (<u>61)</u> 3799-5484.

Atenciosamente,

Ary Franco sobrinho
Chefe da assessoria de Comunicação Social /GM/MEC